

PROJETO DE LEI Nº 855/2024 DO EXECUTIVO

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 por anulações de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação no valor de R\$ 483.810,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos e dez reais).”.

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito suplementar por anulações de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação no valor de **R\$ 483.810,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos e dez reais)**.

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2006.2458. RECURSOS DE TRANSF. ESTADUAIS

3.3.90.39. OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JUR. FR. 02 Ficha nº 316, R\$ 12.540,00.

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2006.2458. RECURSOS DE TRANSF. ESTADUAIS

3.3.90.30. MATERIAL CONSUMO. FR. 02 Ficha nº 317, R\$ 143.524,00.

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2006.2458. RECURSOS DE TRANSF. ESTADUAIS

3.3.90.39. OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JUR. FR. 02 Ficha nº 318,
R\$ 50.000,00.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 206.064,00.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Adicional citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964 e anulação parcial de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – ANULAÇÕES

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2006.2458. RECURSOS DE TRANSF. ESTADUAIS

3.3.90.30. MATERIAL CONSUMO. FR. 02 Ficha nº 164, R\$ 150.038,00.

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2006.2458. RECURSOS DE TRANSF. ESTADUAIS

3.3.90.39. OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JUR. FR. 02 Ficha nº 168,
R\$ 63.200,00

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2006.2458. RECURSOS DE TRANSF. ESTADUAIS

3.3.90.30. MATERIAL CONSUMO. FR. 02 Ficha nº 166 R\$ 52.508,00.

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2006.2458. RECURSOS DE TRANSF. ESTADUAIS

3.3.90.39. OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JUR. FR. 02 Ficha nº 169,

R\$ 12.000,00.

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código	Ficha	Descrição	Valor R\$
17.23.50.01.00.02	108	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 193.524,00
17.23.50.01.00.03	109	QUALIS MAIS	R\$ 12.540,00

-*7

-*/TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ DE R\$ R\$ 483.810,00.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias Lei 1327/2021 (PPA), Lei 1393/2023 (LDO) e Lei 1419/2023 (LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 16 de abril de 2.024.

FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº. 855/2024

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra para o exercício de 2.024, no valor de R\$ 483.810,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos e dez reais).

Os créditos ora solicitado tem o intuito de fazer frente à execução de prestações de serviços e aquisição de material na Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 16 de abril de 2.024.

FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito Municipal